



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 02/2024/UFC - RETIFICA O EDITAL Nº 01/UFC CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve retificar as seguintes informações do Edital nº 01/UFC, referente ao Concurso Público para Provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Ceará, publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2024, seção 3, páginas 51 a 57:

ONDE SE LÊ:

3.2. Técnico de Tecnologia da Informação (Nível D - Técnico)

3.2.1. Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área com ênfase em sistemas computacionais, concluído em instituição credenciada pelo MEC.

LEIA-SE:

3.2. Técnico de Tecnologia da Informação (Nível D - Técnico)

3.2.1. Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

ONDE SE LÊ:

3.3. Analista de Tecnologia da Informação (Nível E - Superior)

3.3.1. Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.

LEIA-SE:

3.3. Analista de Tecnologia da Informação (Nível E - Superior)

3.3.1. Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.

ONDE SE LÊ:

5.1.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

(...)

b) enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como as limitações funcionais e necessidades de adaptações. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

LEIA-SE:

5.1.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

(...)

b) enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

ONDE SE LÊ:

8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente o candidato que comprovar:

(...)

b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Nesse caso, os doadores de medula óssea devem comprovar essa condição, anexando ao Formulário de Inscrição para Isenção cópia de declaração expedida por hemocentro, com data de expedição, no máximo, a partir de setembro de 2023, ou ainda, cópia da carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) cuja expedição tenha se dado a partir de setembro de 2023.

LEIA-SE:

8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente o candidato que comprovar:

(...)

b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Nesse caso, os doadores de medula óssea devem comprovar essa condição, anexando ao Formulário de Inscrição para Isenção cópia de declaração expedida por hemocentro, ou ainda, cópia da carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 17/10/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5234844** e o código CRC **4C898397**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 01/UFC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, torna público a realização de concurso público para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais alterações; o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), fundação de apoio da Universidade Federal do Ceará (UFC) instituída sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação, e compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante aplicação de Provas Escritas, de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da FCPC se encerrarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC das listas de classificação final dos candidatos aprovados por cargo/área/campus.

1.3. Todas as provas previstas neste Edital, para todos os candidatos, bem como a avaliação física dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, serão realizadas no município de Fortaleza/CE.

1.4. A UFC reserva-se no direito de proceder as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o quantitativo de vagas existentes, condicionado o provimento de cargos ao atendimento das disposições da Emenda à Constituição nº 109, de 15 de março de 2021, bem assim do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios de vigência do concurso.

1.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).

1.6. Os candidatos aos cargos/áreas/campi do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de 40 horas semanais, na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações, salvo disposições contidas em leis específicas e regulamentação interna da UFC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ser aprovado no concurso público.

2.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972.

2.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme o item 3 deste Edital.

2.7. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2.9. Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação dos exames será fornecida na ocasião do exame de higiene física e mental.

2.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área, a ser comprovada por inspeção médica oficial.

2.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DOS CARGOS

3.1. Assistente em Administração (Nível D – Médio)

3.1.1. Requisitos: Ensino Médio completo ou profissionalizante, concluído em instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

3.1.2. Atribuições do cargo: Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contato com os diversos setores da entidade e terceiros.

3.2. Técnico de Tecnologia da Informação (Nível D – Técnico)

3.2.1. Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área com ênfase em sistemas computacionais, concluído em instituição credenciada pelo MEC.

3.2.2. Atribuições do cargo: Operar computadores, elaborar, testar, implantar e documentar programas sob orientação do analista, executar atividades técnicas especializadas de manutenção e de rede de computadores.

3.3. Analista de Tecnologia da Informação (Nível E – Superior)

3.3.1. Requisitos: Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho profissional.

3.3.2. Atribuições do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados. Prestar

treinamento e suporte técnico ao usuário. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Pesquisar tecnologias em informática.

3.4. Engenheiro/Área – Engenharia Civil (Nível E – Superior)

3.4.1. Requisitos: Curso de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho profissional.

3.4.2. Atribuições do cargo: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

3.5. Engenheiro/Área – Engenharia Mecânica (Nível E – Superior)

3.5.1. Requisitos: Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho profissional.

3.5.2. Atribuições do cargo: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.

3.6. Engenheiro/Área – Engenharia Elétrica (Nível E – Superior)

3.6.1. Requisitos: Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho profissional.

Atribuições do cargo: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e 3.6.2 especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

3.7. A remuneração inicial (vencimento básico) dos cargos de nível D é de R\$ 2.667,19 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3.8. A remuneração inicial (vencimento básico) dos cargos de nível E é de R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

4. DAS VAGAS

4.1. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	CARGO	VAGAS				MÁXIMO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS (**)			CAMPUS DE LOTAÇÃO
		TOTAL (*)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA NEGRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA NEGRA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
MÉDIO/ TÉCNICO	Assistente em Administração	79	1	-	-	3	1	1	Crateús
			54	16	4	110	30	8	Fortaleza
			1	-	-	3	1	1	Itapajé
			1	-	-	3	1	1	Quixadá
			1	-	-	3	1	1	Russas
	Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento de Software – Back-End Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento de Software – Front-End Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento Multimídia Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Experiência do Usuário (UI/UX) Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Suporte em Sistemas e Redes de Computadores	36	1	-	-	3	1	1	Itapajé
			6	1	-	21	6	2	Fortaleza
			1	-	-	3	1	1	Russas
			2	1	-	10	3	1	Fortaleza
			2	1	-	10	3	1	Fortaleza
			4	1	1	18	5	2	Fortaleza
			1	-	-	3	1	1	Quixadá
			2	1	-	10	3	1	Itapajé
			6	2	1	26	7	2	Fortaleza
			1	-	-	3	1	1	Quixadá
			1	-	-	3	1	1	Russas
			SUPERIOR	Analista de Tecnologia da Informação / Área: Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas – Back-End Analista de Tecnologia da Informação / Área: Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas – Front-End Analista de Tecnologia da Informação / Área: Ciência de Dados Analista de Tecnologia da Informação / Área: Governança de TI Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura de TI e Redes de Computadores Analista de Tecnologia da Informação / Área: Segurança da Informação	24	8	3	1	31
1	-	-				3	1	1	Quixadá
1	1	-				6	2	1	Fortaleza
1	-	-				3	1	1	Quixadá
1	-	-				3	1	1	Russas
2	1	-				10	3	1	Fortaleza
1	-	-				3	1	1	Fortaleza
1	-	1				6	2	1	Fortaleza
Engenheiro / Área Civil Engenheiro / Área Elétrica Engenheiro / Área Mecânica	5	1		-	-	3	1	1	Itapajé
		-		1	-	3	1	1	Fortaleza
		1		-	-	3	1	1	Fortaleza
		1		-	1	6	2	1	Fortaleza

(*) Total de vagas inclui as vagas destinadas à ampla concorrência, a reserva de vagas para pessoas negras e a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

(**) o número máximo de candidatos homologados está de acordo com o anexo II do Decreto nº 9739/2019.

4.2. O candidato aprovado dentro do limite do número de vagas ofertadas exercerá suas atividades no *campus* para o qual se inscreveu.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Das vagas disponibilizadas neste Edital, e das que vierem a ser criadas no período de validade deste concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e alterações e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para os cargos.

5.1.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso para o mesmo cargo/área/campus.

5.1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Recomendação Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 001, de 15 de julho de 2010 (acessibilidade à pessoa surda ou com deficiência auditiva em concursos públicos); no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"; e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (estabelece valor referencial da limitação auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.4. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

a) no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência permanente que apresente a identificação do candidato e atestar o CID, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como as limitações funcionais e necessidades de adaptações. O documento deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional. Após o período estabelecido no cronograma, a solicitação será indeferida.

5.1.4.1. A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.4.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou reconhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

5.1.4.3. O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio ou o recebimento do referido laudo. A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público. Não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao horário de início e de duração das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4.5. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer a ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, e a de candidatos negros, observado o percentual de reserva fixado neste Edital.

5.1.4.6. Os candidatos com deficiência que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.1.4.7. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.1.4.8. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, na data estabelecida no cronograma constante deste Edital.

5.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. Das vagas disponibilizadas neste Edital, e das que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1. deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2.1.2 A reserva de vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste Edital será aplicada somente nos casos em que sejam oferecidas três ou mais vagas no cargo.

5.2.1.3. Para concorrer pelo sistema de reserva de vagas para as pessoas negras, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.4. Os candidatos negros que optarem pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente àquelas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no concurso público.

5.2.1.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.7. Para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, não serão computados os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.2.2.1. Para efeito de convocação para o procedimento de heteroidentificação serão convocados, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas a serem homologadas para pessoas negras prevista no Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

5.2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área.

6.2. Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo/área/campus, atendimento especial e sistema de concorrência.

6.3.1. Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.3. deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.3.2. Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.3.3. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

7.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no site do Concurso, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, entre as 10h do dia 30 de outubro e 23h59min do dia 13 de novembro de 2024, observado o horário de Fortaleza/CE.

7.2. A inscrição do candidato implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no site do Concurso.

7.3. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Concurso aquele candidato que não preencher o citado Formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. O candidato sofrerá as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.5. Após o envio dos dados por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento que será emitido em seu próprio nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível médio e técnico; e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível superior, em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil ou no *Internet Banking*, até a data do vencimento.

7.5.1. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do site do Concurso e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

7.5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga respeitando-se o prazo estabelecido no referido boleto.

7.5.3. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

7.6. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição no Concurso.

7.7. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, PIX, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE OU AGENDAMENTO. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.

7.8. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/campus, desde que o valor da taxa seja igual. O único dado que NÃO poderá ser alterado/substituído é o número do CPF. A partir das 23h59 do dia 13 de novembro de 2024 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br> no período compreendido entre as 10 horas do dia 14 de outubro e as 23h59min do dia 15 de outubro de 2024, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção.

8.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente o candidato que comprovar:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, amparado pelo Decreto n. 11.016/2022. O cadastro deverá estar atualizado.

b) ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Nesse caso, os doadores de medula óssea devem comprovar essa condição, anexando ao Formulário de Inscrição para Isenção cópia de declaração expedida por hemocentro, com data de expedição, no máximo, a partir de setembro de 2023, ou ainda, cópia da carteira de doador expedida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) cuja expedição tenha se dado a partir de setembro de 2023.

8.3. A FCPC verificará o cumprimento do disposto na alínea 'a' do subitem 8.2 acessando o órgão gestor do CadÚnico, e no caso dos doadores disposto na alínea 'b' do referido subitem, os hemocentros (Cadastro REDOME), para fins de deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o Cronograma de Atividades disposto no Item 17 deste Edital.

8.6. Caberá recurso do resultado da isenção, conforme descrito exclusivamente no subitem 18 deste Edital.

8.7. Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer inscrição no concurso, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível na página do evento.

8.8. O candidato que for beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e faltar à prova deverá justificar a ausência no dia 20 de janeiro de 2025, no período compreendido entre as 10h e as 23:59h, mediante a anexação, na página do evento, de comprovante (atestado, Boletim de Ocorrência, etc.) que ateste o motivo da falta. Caso o beneficiado não justifique a falta, ficará com o direito à isenção suspenso por dois eventos, consecutivos, realizados pela FCPC.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova, observado o prazo estabelecido no item 17 - Cronograma de Atividades. Para tanto deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de

solicitante de atendimento especial de acordo com os seguintes casos:

A1 – no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

A2 – no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

A3 – no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha Resposta: transcritor;

A4 – no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados;

A5 – no caso do candidato que necessite de atendimento especial não especificado nos casos listados acima, marcar 'OUTRO' e especificar a razão no espaço reservado para tal fim.

9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.4. Os candidatos portadores de marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, deverão proceder na forma do subitem 9.1. caso A5, deste Edital.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá:

a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, 12 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve informar o CID, atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

9.6. O prazo de validade do atestado não se aplica a candidatos cuja deficiência tem caráter permanente.

9.7. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas deverá:

a) marcar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.7.1.A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

9.7.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A FCPC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 9.7 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

9.8. A pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar ser tratada pelo nome social em todas as etapas e fases do certame, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital, assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada.

9.9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.9.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 9.9 deste Edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.9.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.9.3. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIAL" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no Formulário de Solicitação de Inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

9.9.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no item 17 deste Edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

9.9.5. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FCPC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.9.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1. No dia 20 de novembro de 2024, o candidato deverá acessar o endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, e clicar no link 'Situação de Inscrição'. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) Inscrição Deferida (Confirmada);
- b) Inscrição Indeferida por descumprimento do Edital;
- c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- d) Inscrição irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que fizeram inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência ou para os que solicitaram atendimento especial e não enviaram laudo de acordo com o previsto neste Edital.

11. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd' do subitem 10.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o site do Concurso, no período compreendido entre as 10h do dia 21 de novembro e as 23:59h do dia 22 de novembro de 2024, conforme o caso a seguir descrito:

11.1.1. Para os que tiveram a inscrição indeferida por descumprimento do Edital: acessar o link disponível no endereço do Concurso e seguir as orientações nele constantes;

11.1.2. Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades. Não será considerado documento válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto no Item 7.5 deste Edital.

11.1.3. Para os que tiveram a inscrição irregular por falta de laudo médico: enviar o laudo médico contendo os dados solicitados neste Edital, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

12.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade (RG), com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgão fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; Carteira funcional expedida por órgão público que, por Lei Federal vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente modelo com foto); Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS); e/ou documentos de identidade digitais de ordens e conselhos de classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

12.2. Não serão aceitos como documento de identificação, documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 12.1.

12.3. Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade e apresentar um outro documento de identificação, dentre os previstos no subitem 12.1. Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato. Na hipótese do candidato recusar o procedimento, será eliminado do Concurso.

13. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. O candidato fará a prova no dia 19 de janeiro de 2025 no município de Fortaleza/CE, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico do Concurso. Em nenhuma hipótese a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados em <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

13.2. A aplicação da prova terá início às 09:00h e término às 13:00h, exceto para os casos previstos no subitem 9 deste Edital, observado o horário de Fortaleza/CE. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões dos locais de aplicação.

13.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de **tubo transparente**, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação.

13.4. O candidato que apresentar documento de identificação digital só poderá ausentar-se da sala de aplicação 1 (uma) hora após o início da prova.

13.5. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso, nos locais de prova.

13.6. Cabe ao candidato, fazer a conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação, principalmente na Folha Resposta. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.

13.7. A assinatura da Folha Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá ler atentamente seus dados na Folha Resposta antes da assinatura da mesma.

13.8. Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha Resposta devidamente assinada e o Caderno de Questões.

13.9. A não devolução desses documentos acarretará na eliminação do candidato.

13.10. Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, *wearable tech*, telefone celular, tablet, gravador, fone de ouvido, aparelho auricular, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios.

13.11. O candidato que, por questões religiosas, necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça, passarão por revista preventiva em ambiente discreto.

13.12. Os lanches e líquidos deverão vir em embalagens transparentes, sem rótulo. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS e colocados em saco destinado a tal fim.

13.13. Em nenhuma hipótese o pessoal da fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material nem ser responsabilizada pela perda, dano ou extravio de objetos dos candidatos.

13.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, no espaço da aplicação de provas for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente celular) ou armas (desde que não amparado por Lei), ou que provoque perturbação, de qualquer forma, à ordem dos trabalhos.

13.15. O candidato deverá permanecer em sala de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do exame. Os três últimos candidatos sairão da sala em conjunto.

13.16. Não será permitida a cópia do gabarito. Os candidatos terão acesso à cópia da Folha Resposta quando da divulgação do resultado preliminar.

13.17. No dia posterior ao da aplicação da prova, A FCPC disponibilizará cópia do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar.

13.18. Por questões de segurança, é proibida a entrega ou distribuição do Caderno de Questões mesmo após o encerramento das provas.

14. DO CONTEÚDO E DAS PROVAS

14.1. A Avaliação de Conhecimentos, de que trata o subitem 1.1. deste Edital, compreenderá três provas, constituídas de questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D) das quais somente uma é correta, contemplando conteúdos previstos nos Programas constantes do Anexo I deste Edital.

14.1.1. No conjunto, as provas somarão 50 (cinquenta) questões, perfazendo um total de 170 (cento e setenta) pontos e terão a seguinte composição e os seguintes pesos:

- a) Prova 1 – Língua Portuguesa – será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 2 (dois) pontos, valor total 20 (vinte) pontos;
- b) Prova 2 – Legislação – será composta de 10 (dez) questões, cada questão valendo 3 (três) pontos, valor total 30 (trinta) pontos;
- c) Prova 3 – Conhecimentos Específicos – será composta de 30 (trinta) questões, cada questão valendo 4 (quatro) pontos, valor total 120 (cento e vinte) pontos.

14.1.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir, concomitantemente, o mínimo de acerto previsto para cada prova, como se vê a seguir:

Prova 1 – Língua Portuguesa – mínimo de acerto 10 (dez) pontos, ou seja, acertar 5 (cinco) questões;

Prova 2 - Legislação – mínimo de acerto 15 (quinze) pontos, ou seja, acertar 5 (cinco) questões;

Prova 3 – Conhecimentos Específicos – mínimo de acerto 60 (sessenta) pontos, ou seja, acertar 15 (quinze) questões.

14.1.3. A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à resposta correta, em cada questão, com caneta de tinta azul ou preta. Será **anulada** a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão, rasurar ou borrar a marcação da quadrícula, ou usar corretivo.

14.1.4. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio de leitura eletrônica da Folha Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A Nota Final (NF) será a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

15.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF).

15.3 Caso haja igualdade de Nota Final, entre concorrentes a uma mesma vaga, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;
- b) não obtiver o mínimo de pontos previsto para as provas, de acordo com o subitem 14.1.2;
- c) ausentar-se da sala de prova levando a Folha Resposta, o Caderno de Questões, ou qualquer outro material não autorizado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha Resposta no espaço indicado para tal;
- e) permanecer na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico ligado, principalmente aparelho celular;
- f) portar relógio de qualquer espécie e se recusar a tirá-lo durante aplicação da prova;
- g) escrever na Folha Resposta, além da assinatura e da marcação das quadrículas, qualquer marca, palavra ou sinal;
- h) copiar o gabarito;
- i) mantiver sobre a carteira, qualquer objeto além da caneta, documento de identificação (quando for o caso), Folha Resposta e Caderno de Questões;
- j) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO ANO 2024/2025
Recurso administrativo contra regras Editalícias	7 e 8 de outubro de 2024.
Resultado do recurso contra regras Editalícias	11 de outubro de 2024.
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	14 e 15 de outubro de 2024.
Resultado da solicitação de isenção	23 de outubro de 2024.
Recurso contra o resultado da isenção	24 e 25 de outubro de 2024.
Resultado do recurso da isenção	29 de outubro de 2024.
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	De 30 de outubro a 13 de novembro de 2024.
Último dia de solicitação de atendimento especial	13 de novembro de 2024.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14 de novembro de 2024.

Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas/irregulares	20 de novembro de 2024.
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares	21 e 22 de novembro de 2024.
Resultado do recurso e divulgação da lista final dos inscritos	30 de novembro de 2024.
PROVA	
Divulgação do local de prova	15 de janeiro de 2025.
Aplicação da prova	19 de janeiro de 2025.
Divulgação do gabarito preliminar e do Caderno de Questões.	20 de janeiro de 2025.
Recebimento do recurso administrativo contra gabarito preliminar	21 de janeiro de 2025.
Divulgação do resultado do recurso contra gabarito preliminar	28 de janeiro de 2025.
Acesso à cópia da Folha Resposta e recurso contra leitura	29 de janeiro de 2025.
Resposta aos recursos contra leitura da Folha Resposta	31 de janeiro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar	6 de fevereiro de 2025.
Recurso administrativo contra resultado preliminar	7 de fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado do recurso	12 de fevereiro de 2025.
Publicação dos procedimentos de comprovação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros e comprovação de condição pessoas com deficiência no endereço https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	17 de fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado final	17 de março de 2025.

18. DOS RECURSOS

18.1. Recursos contra o conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados através de formulário disponibilizado para tal fim no site <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, conforme Cronograma de Atividades.

18.2. Admitir-se-á um único recurso por impetrante ao conteúdo deste Edital, desde que devidamente fundamentado.

18.3. Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação deste Edital, será feita nova publicação com as modificações pertinentes.

18.4. A decisão sobre os recursos será divulgada no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>, com a publicação do Edital retificador.

18.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos impetrantes.

18.6. Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.

18.7. Os interessados poderão recorrer do indeferimento/irregularidade da inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades.

18.8. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos preliminares das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

18.8.1. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.9. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço do Concurso, conforme Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no endereço <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à participação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

19.2. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

19.3. O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da UFC, ser prorrogado por igual período.

19.4. Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.

19.5. O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da UFC, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.

19.6. Todas as informações relativas ao concurso público, que integram, para todos os fins, o presente Edital, estão disponíveis no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19.7. A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no site do Concurso <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>.

19.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

19.9. Os casos omissos serão dirimidos pela FCPC e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Universidade Federal do Ceará, quando aludir a fato posterior à homologação.

- 19.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 19.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o concurso público.
- 19.12. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais na FCPC, enquanto estiver participando do concurso público, até dois dias corridos após a divulgação do resultado final.
- 19.13. Após esse período, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais diretamente na Divisão de Concursos e Admissões (DICON), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFC, pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.
- 19.14. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.
- 19.15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
- 19.16. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFC e a ordem de classificação.
- 19.17. O resultado final do Concurso será divulgado conforme o Cronograma de Atividades constante neste Edital.

Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

REITOR

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 01/2024/UFC

1.1 Língua Portuguesa

Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial), situacionalidade e intertextualidade. Semântica: sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos. Constituição, organização, funções e características linguísticas de tipos e gêneros textuais, inclusive, os documentos oficiais (documentos do padrão ofício, ata, atestado, certidão, convocação, edital, parecer, portaria, requerimento, relatório). Propósito comunicativo do texto. Reescrita de frases e parágrafos do texto e de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Convenções gráficas: ortografia conforme normas oficiais vigentes; abreviações, siglas e símbolos; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase; pontuação. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego); flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; uso dos pronomes e expressões de tratamento; emprego das categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto). Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; colocação dos termos no sintagma e na oração e das orações no período.

1.2 Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei nº 11.091/2005: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação. Lei nº 12.527/2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 2021 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei nº 13.726/2018 - Desburocratização e Simplificação. Lei nº 14.133/2021 - Licitações e contratos administrativos. Decreto nº 11.072/2022 - Programa de Gestão e Desempenho. Lei nº 14.681/2023 - Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Universidade Federal do Ceará. Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.

1.3 Conhecimentos Específicos

Cargo: Assistente em Administração

Organização do trabalho: departamentalização, planejamento, tomada de decisão, objetivos, gráficos de organização, controle, ambiente externo. Gestão de Pessoas e Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, chefia e liderança, grupos e equipes de organização formal e informal. Noções de direito administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Comunicação e Redação Oficial: aspectos gerais. Linguagem dos atos e comunicações oficiais. Atributos da redação oficial; formatação e apresentação. Administração de material: classificação de materiais, especificação, estoques, pedidos, compra, cadastro, almoxarifado, inventários. Licitações, contratos e convênios. Princípios do atendimento de excelência. Ética na administração pública. Noções de gestão de processos: conceitos e ferramentas. Noções de experiência do usuário: conceitos e princípios básicos. Diversidade, equidade e inclusão na Administração Pública: Igualdade étnico-racial e legislação antirracista. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Igualdade de gênero. Proteção à mulher, criança, adolescente, idoso, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência e reabilitadas. Proteção em face da orientação sexual. Proteção em face da discriminação religiosa. Proteção à neurodiversidade. Inclusão, ações afirmativas e políticas de diversidade. Políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação e promoção dos direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, (LGBTQIA+) e outras. Noções de Direito antidiscriminatório. Sustentabilidade: Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); Economia circular; Análise de ciclo de vida; Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus eixos temáticos.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento de Software – Back-End

PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Desenvolvimento de sistemas. Desenvolvimento em Linguagens de programação Java (versão 6 ou superior), Python e Javascript. Desenvolvimento para dispositivos móveis (Android e iOS); Análise estática de código-fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube); Arquitetura de software. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura e linguagem orientada a serviços. Web services. API. Arquitetura e linguagem orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. JBoss, Wildfly, Apache, Nginx; Padrões XML, XSLT, UDDI, REST e JSON; Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI), Jenkins; Testes de Software: conceitos básicos de testes de aplicações. Testes ágeis. Teste de usabilidade de software. Testes automatizados. Tipos de testes. TDD (*Test-Driven Development*). Gestão do ciclo de vida de testes. RPA (*Robotic Process Automation*); Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, Kanban e XP; Design Thinking; Padrões de desenvolvimento e reuso de software; Codificação de software (transacionais, analíticos, mobile e API); Engenharia de Requisitos. Classificação de Requisitos. Processo de Engenharia de Requisitos. Técnicas de Elicitação de Requisitos; Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax; Padrões de frontend. SPA e PWA; Tecnologias backend. Frameworks: Hibernate, SpringBoot, Django, Flask, NodeJS e JQuery. Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM; Protocolos HTTPS, SSL/TLS, HTTP/2, gRPC e WebSockets; Design de software: Arquitetura hexagonal, microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers; Transações distribuídas. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Políticas de segurança da informação; Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Confiabilidade, integridade e disponibilidade. Gerência de riscos: Ameaça, vulnerabilidade e impacto; Ciclo de Vida de Desenvolvimento Seguro (SDL – *Security Development Lifecycle*), OWASP Top 10 (<https://owasp.org/www-project-topten/>). BANCO DE DADOS: Banco de dados. Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). PostgreSQL.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento de Software – Front-End

CONHECIMENTOS GERAIS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Desenvolvimento de sistemas. Desenvolvimento em linguagens de programação Python e Javascript; Análise estática de código-fonte; Padrões XML, REST e JSON; Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI) e Jenkins; Testes de Software: conceitos básicos de testes de aplicações. Testes automatizados; Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, Kanban, XP e Design Thinking; Padrões de desenvolvimento e reuso de software; Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento; Ciclo de Vida de Desenvolvimento Seguro (SDL – *Security Development Lifecycle*) e OWASP. FRONT-END: Tecnologias front-end: HTML, CSS, frameworks (Bootstrap, VueJS, React e Angular); Design de interfaces gráficas: técnicas, tecnologias e ferramentas; Prototipação de interfaces gráficas: técnicas, tecnologias e ferramentas; Design responsivo e adaptativo; User Experience (UX). Conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de informação. Conceitos de acessibilidade e usabilidade. Teste de usabilidade de software. GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerenciamento de projetos: conceitos; áreas de conhecimento, projetos, programas, portfólio, Tipos de Abordagem: tradicional, híbrida e ágil (Framework Scrum, Metodologia Lean e Método Kanban); Guia Scrum 2020 de prática ágil para gerenciamento de projetos; Processos, grupos de processos e área de conhecimento; Gestão de riscos; Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Desenvolvimento Multimídia

CONHECIMENTOS GERAIS EM TI PARA MULTIMÍDIA: Sistemas operacionais: Instalação, manutenção e configuração de softwares multimídia; Hardware multimídia: Conhecimento em placas gráficas e dispositivos de VR/AR; Soluções de armazenamento e renderização distribuída; Práticas de segurança em ambientes de desenvolvimento multimídia; Integração com sistemas e plataformas externas: APIs, renderização em nuvem e bancos de dados multimídia. PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MULTIMÍDIA: Linguagens de programação: JavaScript, Python, C# (foco em Unity e Unreal Engine); Algoritmos e estruturas de dados: Manipulação de dados em aplicações multimídia; Programação visual e interfaces gráficas: Conceitos e práticas com softwares como Processing e TouchDesigner; Criação de scripts e automação em ambientes multimídia; Processing: Programação criativa para projetos interativos; TouchDesigner: Desenvolvimento de ambientes interativos e instalações multimídia; Integração com dispositivos de entrada/saída: Sensores, projeções, interfaces de toque. PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA REALIDADE VIRTUAL E AUMENTADA: Aplicação de conceitos imersivos: Diferentes abordagens para interação em VR e AR; Técnicas de renderização: Raytracing e técnicas de iluminação em Unreal e Unity; Unity: Desenvolvimento de experiências interativas e projetos de Realidade Virtual (VR); Unreal Engine: Criação de cenários avançados para VR e Realidade Aumentada (AR); Frameworks e SDKs: Desenvolvimento de aplicações para AR (ex: Vuforia, ARCore).

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Experiência do Usuário (UI/UX)

DESIGN DE INTERFACES: Noções conceituais do design gráfico: ponto, linhas, formas, textura, cor, espaço em branco, tipografia, grid; Noções dos princípios do design gráfico: hierarquia, contraste, alinhamento, composição, equilíbrio, proximidade; Personas e proto-personas; Noções de conceitos como: protótipo de baixa, média e alta fidelidade; design system; Arquitetura da informação; Qualidade de uso e usabilidade; Princípios de acessibilidade: Noções básicas sobre acessibilidade na web, incluindo diretrizes WCAG (Web Content Accessibility Guidelines); Design responsivo e adaptativo; Linguagem Simples; Conhecimento de ferramentas de prototipação de interfaces (eg. Figma). UX/DESIGN CENTRADO NO USUÁRIO: O que é design centrado no usuário; O que é experiência do usuário; Métodos de inspeção: Avaliação das heurísticas de Nielsen; Método de Inspeção Semiótica; Percurso Cognitivo; Mapeamento de jornada e seus conceitos: ponto de contato; linha de visibilidade; dores; as etapas do funil; Metodologias quantitativas de pesquisa com usuários: analytics/clickstream; teste A/B; surveys; escala likert; Metodologias qualitativas de pesquisa com usuários: etnografia, entrevista, grupo focal, teste de usabilidade, design participativo; card sorting; eyetracking; métodos de observação; Técnicas avançadas de pesquisa com usuários: jornada do dia na vida (Day In The Life), diário de estudos, ou mapa de empatia; Framework Jobs To Be Done (JTBD); Design de interação.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação / Área: Suporte em Sistemas e Redes de Computadores

Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais - Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos; Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bash shell. Configuração, operação e gerenciamento de serviço de diretório LDAP (OpenLDAP). Tuning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de *Fiber Channel*, FCoE, Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança LAN free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Configuração e gerenciamento do serviço de diretório LDAP. Noções de monitoramento de ativos - redes, servidores e serviços. Configuração e gerenciamento de Ferramentas de monitoramento: Zabbix, Cacti. Conceitos básicos de Containerização: Containers, Namespaces, Selinux, Cgroups, Docker, Volumes e Port Forward. Ferramenta de versionamento Git; Comunicação de dados (abrangeência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP (protocolos, segmentação, endereçamento), IPv4, IPv6, Protocolos e padrões de comunicação segura. Conceitos básicos de telefonia IP (VoIP). Protocolos de transporte TCP e UDP. . Protocolo ICMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI e PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Protocolo SNMP. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais. SSL/TLS, Infraestrutura de chaves públicas (PKI). Firewall, NAT, PROXY e Redes privadas (VPN); Noções de Segurança da Informação: Fundamentos e principais objetivos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall de rede e de aplicação, UTM, IDS, IPS, Proxy, NAT. Estratégias para a

criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de RAID de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP, OSPF e BGP. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssl, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Configuração e gerenciamento de serviço de controle do acesso a internet (Captive Portal).

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas - Back-End

PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Desenvolvimento de sistemas. Desenvolvimento em Linguagens de programação Java (versão 6 ou superior), Python e Javascript; Desenvolvimento de software para dispositivos móveis (Android e iOS). Análise estática de código-fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube); Arquitetura de software. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura e linguagem orientada a serviços. Web services. API. Arquitetura e linguagem orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. JBoss, Wildfly, Apache, Nginx; Padrões XML, XSLT, UDDI, REST e JSON; DevOps; Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI), Jenkins; Testes de Software: conceitos básicos de testes de aplicações. Testes ágeis. Teste de usabilidade de software. Testes automatizados. Tipos de testes. TDD (*Test-Driven Development*). Gestão do ciclo de vida de testes. RPA (*Robotic Process Automation*); Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, Kanban e XP; Design Thinking; Padrões de desenvolvimento e reuso de software; Codificação de software (transacionais, analíticos, mobile e API); Metodologia de Ponto de Função; Engenharia de Requisitos. Classificação de Requisitos. Processo de Engenharia de Requisitos. Técnicas de Elicitação de Requisitos; Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, UX, Ajax, frameworks (Bootstrap, VueJS e React). Padrões de frontend. SPA e PWA; Tecnologias backend. Frameworks: Hibernate, SpringBoot, Django, Flask, NodeJS e JQuery. Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM; Protocolos HTTPS, SSL/TLS, HTTP/2, gRPC e WebSockets; Design de software: Arquitetura hexagonal, microserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers; Transações distribuídas; User Experience (UX). Sistemas de gestão de conteúdo. Conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de informação. Portais corporativos: Conceitos básicos e aplicações. Workflow. Conceitos de acessibilidade e usabilidade. Desenho e planejamento de interação em aplicações web; Conceitos e modelos de Inteligência Artificial. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Políticas de segurança da informação; Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento; Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022; Confiabilidade, integridade e disponibilidade; Gerência de riscos: Ameaça, vulnerabilidade e impacto; Ciclo de Vida de Desenvolvimento Seguro (SDL – *Security Development Lifecycle*), OWASP Top 10 (<https://owasp.org/www-project-top10/>); Análise estática e dinâmica de código (SAST – *Static Application Security Testing* e DAST – *Dynamic Application Security Testing*); Autenticação de dois fatores (MFA); OAuth 2, JWT, SSO, Open ID Connect e SAML. BANCO DE DADOS: Banco de dados. Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). Oracle 19C, PostgreSQL, MongoDB; Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerenciamento de projetos: conceitos; áreas de conhecimento, projetos, programas, portfólio, Tipos de Abordagem: tradicional, híbrida e ágil (Framework Scrum, Metodologia Lean e Método Kanban); Guia Scrum 2020 de prática ágil para gerenciamento de projetos; Processos, grupos de processos e área de conhecimento; Gestão de riscos; Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas - Front-End

CONHECIMENTOS GERAIS EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Desenvolvimento de sistemas. Desenvolvimento em linguagens de programação Python e Javascript; Análise estática de código-fonte; Arquitetura de software. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura e linguagem orientada a serviços. Web services. API. Arquitetura e linguagem orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web; Padrões XML, REST e JSON; Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI) e Jenkins; Testes de Software: conceitos básicos de testes de aplicações. Testes automatizados. Gestão do ciclo de vida de testes; Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, Kanban, XP e Design Thinking; Padrões de desenvolvimento e reuso de software; Engenharia de Requisitos. Classificação de Requisitos. Processo de Engenharia de Requisitos. Técnicas de Elicitação de Requisitos; Gerência de riscos: Ameaça, vulnerabilidade e impacto; Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento; Ciclo de Vida de Desenvolvimento Seguro (SDL – *Security Development Lifecycle*) e OWASP; Banco de dados. Conceitos básicos. Arquitetura. Estrutura de dados. Modelagem e normalização de dados. Bancos de dados relacionais e não relacionais. FRONT-END: Tecnologias front-end: HTML, CSS, frameworks (Bootstrap, VueJS, React e Angular); Design de interfaces gráficas: técnicas, tecnologias e ferramentas; Prototipação de interfaces gráficas: técnicas, tecnologias e ferramentas; Design responsivo e adaptativo; User Experience (UX). Conceitos básicos e aplicações. Arquitetura de informação. Conceitos de acessibilidade e usabilidade. Teste de usabilidade de software. GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Gerenciamento de projetos: conceitos; áreas de conhecimento, projetos, programas, portfólio, Tipos de Abordagem: tradicional, híbrida e ágil (Framework Scrum, Metodologia Lean e Método Kanban); Guia Scrum 2020 de prática ágil para gerenciamento de projetos; Processos, grupos de processos e área de conhecimento; Gestão de riscos; Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Ciência de Dados

ANÁLISES DE DADOS E INFORMAÇÕES: Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados, ETL, pipeline/workflow de dado; Bancos de dados relacionais, otimização de consultas SQL, indexação; Modelagem dimensional; Big Data, processamento, escalonamento, distribuição de dados; Mineração de dados; Técnicas para pré-processamento de dados, escalonamento, balanceamento, estratificação de dados; Técnicas e tarefas de mineração de dados; Aprendizado de Máquina; Aprendizado supervisionado, não supervisionado, aprendizado por reforço, aprendizado profundo; Regras de associação; Análise de agrupamentos (clusterização): K-Means, DBScan, Clusterização Hierárquica; Detecção de anomalias; Mineração de texto; Processamento de Linguagem Natural (PLN) (Análise de Sentimentos, Classificação de textos, Análise de tópicos, modelos recorrentes (RNN, LSTM), modelos de transformer (BERT, GPT)); Fine-tuning, RAG; Modelos de linguagem de grande escala (em inglês: *Large Language Model* ou *LLM*); Ferramenta para criar aplicações com LLMs (eg LangChain); Tipos de análise de dados; Análise descritiva; Análise preditiva; Análise prescritiva; Análise exploratória de dados, visualizações interativas e *storytelling*; Tecnologias de análise de dados; Planilhas; SQL; Python, Jupyter Notebook e suas bibliotecas (*pandas*, *numpy*, *matplotlib*, *seaborn*, *plotly*, *scikit-learn*); Ferramentas para Aprendizado Automatizado (*AutoGluon*, *PyCaret*); Bibliotecas para construção de *Dashboards* e protótipos de aplicações envolvendo dados e modelos de IA (*Streamlit*, *Voilà*, *Plotly*, *Gradio*, *Mesop*); MLOps. Rastreamento de experimentos; Power BI e Tableau; Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI). NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: Metodologia e utilização da estatística; Variáveis quantitativas e qualitativas; Séries estatísticas; Organização e apresentação de variáveis; Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio-padrão, variância, coeficiente de variação. Correlação. Histogramas e curvas de frequência. Diagrama boxplot. Avaliação de outliers; Análise de dados categorizados; Intervalos de confiança e testes de hipótese paramétricos e não paramétricos.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Governança de TI

Governança de TI – Conceitos, Importância, Mecanismos de implantação, Mecanismos de Avaliação, Alinhamento estratégico, Relacionamento entre Governança e Gestão. Guia de Governança de TIC do SISP V 2.0. Fundamentos, processos e componentes do COBIT 2019. Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Gerenciamento de serviços de TI - Fundamentos, processos e componentes da biblioteca ITIL v4; Gerenciamento de projetos de TI – Gerência de Projetos. Fundamentos de Gerência de Projetos. Processos do PMBOK 7ª edição. Escritório de Projetos - PMO. Gestão de Portfólio de Projetos. Gerenciamento de Projetos com Metodologias Ágeis - Principais frameworks e métodos. Agilidade e inovação; Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; Instrução Normativa SGD/ME nº 94, 23 de dezembro de 2022; elaboração de termos de referências e/ou projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; Gestão de contratos de TI; SISP: Finalidade, organização e competências. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Pública (LAI) - princípios, transparência ativa e passiva, prazos e instâncias recursais; Estratégia de Governo Digital 2024 a 2027: princípios, objetivos e iniciativas. Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024. Portaria SGD/MGI nº 4.248, de 26 de junho de 2024. Comitê de Governança Digital: composição, funções e atribuições. Plano de Transformação Digital. Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019; Planejamento estratégico de TI: Elaboração e Gestão de PDTIC. Ciclo de vida do PDTIC; Papéis Envolvidos no PDTIC, Processo de Elaboração do PDTIC: Preparação, Diagnóstico, Planejamento; Processo de Acompanhamento do PDTIC. Artefatos envolvidos. Guia de Elaboração de PDTIC do SISP. BSC (*Balanced Scorecard*). Matriz SWOT; Análise, Desenho e Automação de Processos: Gestão de processos de negócio. Modelagem de processos com BPMN. Técnicas de análise de processos. Melhoria de processos de negócio. Construção e mensuração de

indicadores de processos; Gerenciamento de riscos. Ameaça, vulnerabilidade e impacto. Plano de Gestão de Riscos da UFC 2023-2027. Política de Gestão de Riscos da UFC (Resolução nº 15/CONSUNI, de 29 de julho de 2019); IESGo - perfil ESG (*Environmental, Social and Governance*) - Levantamento IESGo 2024 - Índice, iniciativa que visa avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU) em relação às práticas ESG.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Infraestrutura de TI e Redes de Computadores

Sistemas operacionais. Ambiente Windows Server, UNIX e LINUX; Configuração, administração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: serviço de compartilhamento de arquivos SAMBA, LDAP (OpenLDAP), DNS, DHCP, FTP, CIFS e NFS; Firewall Iptables, ufw e Pfsense; Instalação e configuração de servidores WEB (Apache, NGINX); Protocolo SSL e TLS - Conceitos básicos; Programação em linguagem de scripts: shell script (bash), Python; Balanceamento de carga, Proxy Reverso, API Gateway; com NGINX, TRAEFIK, Apache e HAProxy; Servidores de Aplicação: PHP, Tomcat, JBoss; Servidores de correio ou servidor de e-mail e seus protocolos: SMTP, POP3, IMAP; Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, *fail-over* e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho; Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Conceitos básicos. Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias de backup. Conceitos Básicos. Deduplicação. ILM (*Information Lifecycle Management*); Software Livre para backup pessoal e corporativo. Software de Backup Bacula; Autenticação, autorização e auditoria. Controle de acesso baseado em papéis. Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores). *Single sign-on*. *Captive Portal*; Configuração de Certificados digitais (autoassinados e de autoridade certificadora): Conceitos básicos; *Hardening* em Servidores Linux e Windows; Banco de Dados - Gestão e operação de bancos de dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados: MySQL, MariaDB, Oracle 11g, Microsoft SQL Server, PostgreSQL; Computação em Nuvem: Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads. Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão, recursos. Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem; Virtualização - Tipos de Hypervisor (Tipo 1 e Tipo 2) e modos (HVM, PV, PVHVM, PVH); Soluções de alta disponibilidade; Virtualização, Clustering de serviços e ferramentas de gestão. Plataforma de virtualização: Xen/XenServer, XCP-NG e VMWARE; Ferramenta XenOrchestra; Contêineres: Introdução, orquestração e principais tecnologias de contêiner; Microsserviços: Conceitos básicos de microsserviços, arquitetura, componentes de serviços, serviços e orquestração; Tecnologias de Containerização de aplicações e sistemas de orquestração de contêineres : Docker, Docker Swarm e Kubernetes; Infraestrutura como código (IaC) e gestão de configuração. Automação e provisionamento de infraestrutura com Ansible, Terraform; Fundamentos de redes de computadores; Modelo de referência OSI; Tecnologias Ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão Wi-fi (IEEE 802.11 ax/ac/n/g/b/a), Tecnologias MPLS e SDWAN. VLAN (IEEE 802.1Q); Tecnologia VoIP. Protocolos H.323 e SIP; VPN (OpenVPN e Wireguard). Conceitos básicos. Protocolos de roteamento dinâmico: RIP (*Routing Internet Protocol*) e OSPF (*Open Shorted Path First*); Protocolos de redundância: STP, RSTP, MSTP; Arquitetura e protocolos TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT. Noções básicas de IPv6; Endereçamento IPv4 e IPv6; Monitoramento e gerenciamento de ativos: Conceitos fundamentais – SNMP, MIB e RMON, NETFLOW, Ferramenta Zabbix; DevOps - Conceitos básicos. Pipelines CI/CD. Integração com Gitlab CI; Criptografia, proteção de dados, sistemas simétricos e assimétricos, infraestrutura de chaves públicas: conceitos e aplicações.

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação / Área: Segurança da Informação

Governança de TI – Cobit: conceitos, estrutura, papéis, domínios, processos, objetivos de controle e modelo de maturidade; Gerenciamento de serviços de TI – ITIL: conceitos, estrutura, papéis, estágios, processos e funções; Gerenciamento de projetos de TI – PMBOK: conceitos, estrutura, papéis e processos; Normas e legislação relacionadas à segurança da informação e Privacidade de Dados. Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023. Legislação brasileira: Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.965/2014 - Marco Civil da Internet (MCI), Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Decreto nº 10.222/2020 - Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (e-Ciber), Decreto nº 10.748/2021 - Institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, Decreto nº 11.856/2023 - Institui a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança, Instrução Normativa nº 01/GSI/PR/2020 - Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, Instrução Normativa nº 03/GSI/PR/2021 - Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, Instrução Normativa nº 05/GSI/PR/2021 - Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, Instrução Normativa nº 06/GSI/PR/2021 - Estabelece diretrizes de segurança da informação para o uso seguro de mídias sociais nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; Criptografia: Conceitos gerais: algoritmos simétricos, assimétricos, resumos (hash), cifras de bloco e de fluxo e modos de operação ECB, CBC, CFB, OFB e CTR. Algoritmos criptográficos: AES, 3DES, Blowfish, IDEA, RC4, RC6, Diffie-Hellman, RSA, ECC, MD4, MD5, SHA-1, SHA-2, WHIRLPOOL; Ataques: força bruta, dicionário, análise de frequência, criptoanálise, colisão e aniversário; SSL (*Secure Sockets Layer*) e TLS (*Transport Security Layer*); Infraestruturas de chaves públicas, Certificação e assinatura digital; Esteganografia; Identificação, Autenticação e Autorização; Controle de Acesso. Princípios: menor privilégio, apenas o necessário e separação de funções. Modelos: MAC, DAC e RBAC. Métodos: administrativo, físico, técnico e camadas. Administração: centralizado e descentralizado. Técnicas e Tecnologias: baseado em regras, limitado pela interface, matriz de acesso, dependente do conteúdo, dependente do contexto. Ameaças: dicionário, força bruta, spoofing; Autenticação: conceitos gerais, métodos e fatores; Protocolos. PAP, CHAP, EAP, NTLM, Kerberos, RADIUS, TACACS; Segurança em redes. Segmentação de redes: conceitos gerais, DMZ, VLAN. Firewall: conceitos gerais, stateless, SPI (*Statefull Packet Inspection*), DPI (*Deep Packet Inspection*) e UTM (*Unified Threat Management*); ferramentas: netfilter, iptables; fwbuilder. Detecção e prevenção de intrusão em redes: conceitos gerais, IDS (*Intrusion Detection System*) e IPS (*Intrusion Prevention System*); ferramentas: snort. Análise de tráfegos de rede (sniffers): conceitos gerais, modelo OSI, pilha TCP/IP e protocolos das camadas de enlace, rede e aplicação; ferramentas: iptraf, tcpdump e wireshark. VPN: conceitos gerais, encapsulamento, autenticação, criptografia dos dados, topologias; protocolos e ferramentas: PPTP, L2TP, IPSEC e OpenVPN. Segurança de redes Wi-Fi: conceitos gerais, ataques, WEP, WPA, WPA2 e WPA3. Autenticação de rede: conceitos gerais, IEEE 802.1X; Segurança (*Hardening*) em servidores Linux e Windows 2016, 2019 e 2022, e estações de trabalho Linux, Windows 7, 10 e 11; Logs e auditoria com Syslog e *Microsoft Event View*; Segurança em servidores SSH, LDAP, Apache, Jboss, Tomcat, Postfix, Squid, Bind, MySQL, PostgreSQL; Incidentes de segurança: tratamento e resposta a incidentes de segurança (CERT); Testes de invasão; Forense computacional; Softwares maliciosos: vírus, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worm; Segurança no desenvolvimento de sistemas. Práticas de programação segura e revisão de código. Controles e testes de segurança para sistemas e serviços Web. Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Command, SQL e LDAP Injection, Cross-Site Scripting (XSS), *Session Hijacking*, referência insegura a objetos, *Cross-Site Request Forgery*, armazenamento inseguro de dados criptografados. Segurança em aplicações web em Java, Python e PHP; Frameworks de segurança: Critical Security Controls v8, do Center for Internet Security (CIS Controls v8), Cybersecurity Framework 2.0, do National Institute of Standards and Technology (NIST CSF 2.0), Top 10 Security Risks 2021, do Open Worldwide Application Security Project (OWASP Top 10:2021).

Cargo: Engenheiro / Área: Engenharia Civil

Projeto e execução de obras civis: sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; escavações; escoramento; execução de fundações rasas e profundas. Execução de estruturas em concreto armado, aço, madeira, alumínio e fibra e alvenaria estrutural. Revestimentos de pisos e paredes. Impermeabilização das fundações, paredes, pisos e coberturas. Principais patologias: fundações, pisos, paredes, estruturas e revestimentos. Mecânica dos solos: índices físicos; caracterização, propriedades e pressões dos solos; compactação, compressibilidade e adensamento nos solos; resistência ao cisalhamento; empuxos de terra; estimativa de recalques; estabilidade de taludes; estruturas de arrimo; estruturas diversas de contenção de solo. Instalações prediais: instalações elétricas; instalações hidro-sanitárias; telefonia e instalações especiais. Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio em edificações. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019). Contratos e Fiscalização de Obras Públicas. Orçamento de obras. Licitação. Gerenciamento de Obras. Cronograma de execução de obras. Gerenciamento de projetos da construção civil. Compatibilização de projetos de engenharia. Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

Cargo: Engenheiro / Área: Engenharia Elétrica

Medição de grandezas elétricas: medição de corrente; medição de tensão; medição de potência ativa; medição de potência reativa; medição de frequência; medição de demanda; medição de energia; medição de resistividade; medição de isolamento; instrumentos de medição; transformadores de corrente e de potencial. Instalações elétricas, prediais e industriais: padrões e normas técnicas relativas a instalações em baixa e média tensão; tecnologia e especificação de transformadores, disjuntores, chaves, reatores, para-raios – SPDA – Sistema de proteção de descarga atmosférica, bancos de capacitores, compensadores estáticos; noções quanto a arranjo de subestações, coordenação de isolamento; Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio em edificações. Qualidade da energia elétrica: aspectos regulatórios; continuidade do serviço; níveis de tensão; desequilíbrio e flutuação de tensão; controle de frequência; cargas perturbadoras. Distribuição de energia elétrica: sistemas de subtransmissão; subestações de média e alta tensão; sistemas de distribuição primária; estações transformadoras; redes de distribuição secundária; classificação das cargas; fatores típicos utilizados em distribuição; conceitos gerais de tarifação; PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional. Projeto de instalações especiais (cabearamento estruturado CFTV). Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019). Contratos e Fiscalização de Obras Públicas. Orçamento de obras. Licitação. Gerenciamento de Obras. Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

Cargo: Engenheiro / Área: Engenharia Mecânica

Psicrometria aplicada aos sistemas de ar condicionado; Conforto térmico ambiental; Processos de transmissão de calor em edificações; Cálculo de carga térmica para conforto; Sistemas e equipamentos de ar condicionado; Qualidade do ar interior em edificações climatizadas; Otimizações térmicas em instalações prediais; Sistemas de ventilação e exaustão; Sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio em edificações; Pressurização de escadas enclausuradas; Projeto e montagem de tubulação de gases; Ensaios mecânicos: noções sobre ensaios mecânicos (tração, dureza, impacto, torção, fadiga, tenacidade à fratura e fluência). Segurança do Trabalho: Fundamentos de segurança do trabalho, normas, procedimentos e equipamentos; Manutenção mecânica: Organização, planejamento e controle, análise de falhas; Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas. Elevadores: cálculo de tráfego e sistemas de transporte vertical de pessoas e cargas em edificações (elevadores elétricos, hidráulicos, com e sem casa de máquinas); Elaboração de orçamentos, levantamento de quantitativos, composição de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro; Conhecimentos de mecânica e de peças automotivas (desgaste, manutenção); Planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos; Assistência ou assessoria na contratação de serviços; Acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços. Compras na Administração Pública: noções de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019). Contratos e Fiscalização de Obras Públicas. Orçamento de obras. Licitação. Gerenciamento de Obras. Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 30/09/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5199098** e o código CRC **7CBE92EA**.